

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SIEMACO GUARULHOS - SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO, LIMPEZA URBANA E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES PÚBLICAS E PRIVADAS DE GUARULHOS, ARUJÁ, SANTA ISABEL, GUARAREMA E MAIRIPORÃ E TRABALHADORES EM TURISMO E HOSPITALIDADE DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, REALIZADA COM OS TRABALHADORES DA CATEGORIA PROFISSIONAL DE "COLETA INDUSTRIAL / GRANDES GERADORES", EM 11 DE MARÇO DE 2024, ÀS 11H00, EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO.

Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte quatro, às 11h00 (onze) horas, em primeira convocação, na sede do SIEMACO GUARULHOS - SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO, LIMPEZA URBANA E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES PÚBLICAS E PRIVADAS DE GUARULHOS, ARUJÁ, SANTA ISABEL, GUARAREMA E MAIRIPORÃ E TRABALHADORES EM TURISMO E HOSPITALIDADE DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 38.757.134/0001-24, localizado(a) na Rua Caraguatatuba, nº 122, Vila Rachid, Guarulhos/SP, teve lugar a Assembleia Geral Extraordinária conforme convocação do Edital publicado no jornal "Folha de S.Paulo", de 07 de março de 2024, pg. A19 e 18 de abril de 2024, pg. 13, bem como, conforme boletim informativo afixado na sede da entidade sindical e amplamente divulgado nos postos de trabalho, para tratar da seguinte ordem do dia: **A)** Leitura e aprovação da ata anterior; **B)** Discussão e votação do rol de reivindicações a ser encaminhada a Entidades Patronal, SELUR – SINDICATO DAS EMPRESAS DE LIMPEZA URBANA NO ESTADO DE SÃO PAULO e/ou Empresas Empregadoras, cuja data base é 1º de maio; **C)** Conceder poderes para diretoria firmar Convenção Coletiva, Acordo Coletivo, Termos Aditivos, se necessários, com o sindicato patronal ou empresas empregadoras; **D)** Autorização para diretoria requerer mediação, arbitragem e instaurar processo de dissídio coletivo perante a Justiça do Trabalho, Ministério Público do Trabalho e/ou Órgão competente; **E)** Delegação de poderes à Federação dos Trabalhadores em Serviços, Asseio e Conservação Ambiental, Urbana e áreas Verdes no Estado de São Paulo, para conduzir o processo negocial, bem como instaurar dissídio coletivo caso malogrem as negociações e defende-la em dissídio proposto em face dos mesmos junto ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho, caso necessário; **F)** Decretação de Estado de Greve; **G)** Discussão, deliberação e aprovação do percentual e forma de recolhimento da contribuição profissional anual mensal / negocial, de acordo com o artigo 513-E da CLT a ser descontado de todos os empregados da categoria profissional, bem como, sobre o direito de oposição dos empregados não associados a entidade sindical; **H)** Deliberar sobre a assembleia permanente até o final da campanha salarial; **I)** Assuntos Gerais. Abertos os trabalhos, o Sr. Jhonatan Silva Moura, Presidente do Sindicato, constatou não existir número de trabalhadores suficientes em primeira convocação, para atingir o quórum necessário, dando por encerrada a Assembleia, deliberando fosse realizada em segunda convocação no horário das 12h00 (doze) horas, com qualquer número de trabalhadores presentes. Guarulhos, 11 de março de 2024.



JHONATAN SILVA MOURA
PRESIDENTE

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO SIEMACO GUARULHOS - SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO, LIMPEZA URBANA E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES PÚBLICAS E PRIVADAS DE GUARULHOS, ARUJÁ, SANTA ISABEL, GUARAREMA E MAIRIPORÃ E TRABALHADORES EM TURISMO E HOSPITALIDADE DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, REALIZADA COM OS TRABALHADORES DA CATEGORIA PROFISSIONAL DE "COLETA INDUSTRIAL / GRANDES GERADORES", EM 11 DE MARÇO DE 2024, ÀS 12H00, EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO.

Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte quatro, às 12h00 (doze) horas, em segunda convocação, na sede do SIEMACO GUARULHOS - SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO, LIMPEZA URBANA E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES PÚBLICAS E PRIVADAS DE GUARULHOS, ARUJÁ, SANTA ISABEL, GUARAREMA E MAIRIPORÃ E TRABALHADORES EM TURISMO E HOSPITALIDADE DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 38.757.134/0001-24, localizado(a) na Rua Caraguatatuba, nº 122, Vila Rachid, Guarulhos/SP, teve lugar a Assembleia Geral Extraordinária conforme convocação do Edital publicado no jornal "Folha de S.Paulo", de 07 de março de 2024, pg. A19 e 18 de abril de 2024, pg. 13, bem como, conforme boletim informativo afixado na sede da entidade sindical e amplamente divulgado nos postos de trabalho, para tratar da seguinte ordem do dia: **A) Leitura e aprovação da ata anterior; B) Discussão e votação do rol de reivindicações a ser encaminhada a Entidades Patronal, SELUR – SINDICATO DAS EMPRESAS DE LIMPEZA URBANA NO ESTADO DE SÃO PAULO e/ou Empresas Empregadoras, cuja data base é 1º de maio; C) Conceder poderes para diretoria firmar Convenção Coletiva, Acordo Coletivo, Termos Aditivos, se necessários, com o sindicato patronal ou empresas empregadoras; D) Autorização para diretoria requerer mediação, arbitragem e instaurar processo de dissídio coletivo perante a Justiça do Trabalho, Ministério Público do Trabalho e/ou Órgão competente; E) Delegação de poderes à Federação dos Trabalhadores em Serviços, Asseio e Conservação Ambiental, Urbana e áreas Verdes no Estado de São Paulo, para conduzir o processo negocial, bem como instaurar dissídio coletivo caso malogrem as negociações e defende-la em dissídio proposto em face dos mesmos junto ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho, caso necessário; F) Decretação de Estado de Greve; G) Discussão, deliberação e aprovação do percentual e forma de recolhimento da contribuição profissional anual mensal / negocial, de acordo com o artigo 513-E da CLT a ser descontado de todos os empregados da categoria profissional, bem como, sobre o direito de oposição dos empregados não associados a entidade sindical; H) Deliberar sobre a assembleia permanente até o final da campanha salarial; I) Assuntos Gerais.** O Presidente Senhor Jhonatan Silva Moura, convidou para compor a mesa diretora na qualidade de Secretário Geral o Senhor Marcos Antônio Pierre e composta a mesa diretora foi procedida a primeira ordem do dia, qual seja: **A) Leitura e aprovação da Ata anterior.** Sendo a aludida ata lida e aprovada pelos presentes. Logo após passou-se para a segunda ordem do dia: **B) Discussão e votação do rol de reivindicações a ser encaminhada a Entidade Patronal, SELUR – SINDICATO DAS EMPRESAS DE LIMPEZA URBANA NO ESTADO DE SÃO PAULO e/ou Empresas Empregadoras, cuja data base é 1º de maio.** Neste item, foi colocado entre os presentes que tendo em vista a data base da categoria ser 1º de maio se fazia necessário a elaboração de pauta de reivindicações, para as negociações coletivas referente ao ano corrente, a ser encaminhada as Entidades Patronais, assim após ampla discussão foi aprovada pelos presentes a pauta de reivindicações em anexo. Em seguida foi discutida a terceira ordem do dia: **C) Conceder poderes para diretoria firmar Convenção Coletiva, Acordo Coletivo, Termos Aditivos, se**

necessários, com o sindicato patronal ou empresas empregadoras. Neste item, foi colocado aos presentes que depois de concluído as negociações, seria necessário firmar Convenções Coletivas com o sindicato patronal e Acordo Coletivo com as empresas que desejassem firmar acordo em separado, e também no decorrer da vigência da Convenção Coletiva e dos Acordos Coletivos às vezes seria necessário se realizar Termo Aditivo, tanto para corrigir algum erro ou incluir algum direito, assim após ampla discussão foi aprovada a concessão de poderes à diretoria. Logo após passou a discutir a quarta ordem do dia: **D) Autorização para diretoria requerer mediação, arbitragem e instaurar processo de dissídio coletivo perante a Justiça do Trabalho, Ministério Público do Trabalho e/ou Órgão competente.** Neste item, se falou da necessidade da Entidade Sindical requerer mediação, arbitragem e instaurar dissídio coletivo, caso as negociações não se concretizem, bem como nos defender em dissídio coletivo, autorizando a entidade sindical a realizar o fechamento do acordo, nos termos descritos e aprovados através da Pauta de Reivindicações anexas, sendo por todos os presentes unanimemente aprovados. Passando para quinta ordem do dia: **E) Delegação de poderes à Federação dos Trabalhadores em Serviços de Asseio e Conservação Ambiental, Urbanas e Áreas Verdes no Estado de São Paulo, para conduzir o processo negocial, bem como instaurar dissídio coletivo caso malogrem as negociações e defende-la em dissídio proposto em face dos mesmos junto ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho, caso necessário.** Neste item, foi colocado em discussão a delegação de poderes à FEMACO, para que conduza como em todos os anos o processo negocial, bem como, caso necessário instaurar dissídio coletivo e nos defendendo em dissídio proposto em face dos mesmos junto ao Egrégio Tribunal Regional do Trabalho. Após ampla discussão foi amplamente aprovado. Passando para sexta ordem do dia: **F) Decretação de Estado de Greve.** Neste item, foi colocado que caso seja necessário para garantir o direito dos trabalhadores será decretado o estado de greve. O que foi aprovado entre os presentes. Passando para a sétima ordem do dia: **G) Discussão, deliberação e aprovação do percentual e forma de recolhimento da contribuição profissional anual mensal / negocial, de acordo com o artigo 513-E da CLT a ser descontada de todos os empregados da categoria profissional, bem como, sobre o direito de oposição dos empregados não associados a entidade sindical.** Neste item, foi colocado entre os presentes que será discutido o percentual e a forma de recolhimento da Contribuição Assistencial Negocial, sendo que muitos indagaram sobre o julgamento no Tribunal sobre o tema, sendo esclarecido pelo presidente da entidade que o tema ainda está aguardando julgamento do ARE 1018459, em tramite no STF, sendo assim não se deve adotar medidas até a decisão final. Quanto ao desconto, o presidente novamente colocou a necessidade de se manter os benefícios conquistados e disponibilizados pela entidade o que só seria possível ante a manutenção em Convenção Coletiva de Trabalho da cláusula de Contribuição Assistencial Negocial, colocando-se então em votação o percentual e a forma de desconto, que após alguns instantes ficou definido e aprovado de forma democrática e unânime entre os presentes, sendo autorizado pela categoria profissional a proceder da seguinte forma: Recolhimento mensal da importância equivalente a 1% (um por cento) do salário de cada empregado, incluindo do 13º salário, à título de Contribuição Assistencial Negocial, devidamente corrigido e limitado o desconto individual mensal a R\$ 60,00 (sessenta reais). As importâncias devem ser recolhidas ao Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação e Empregados em Turismo e Hospitalidade de Guarulhos. O recolhimento deverá ser realizado até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido. Logo em seguida foi discutido o prazo de oposição ao desconto, o que após ampla discussão entre os presentes, a categoria entende que os benefícios são de grande importância para os mesmos já que muitas vezes substituem o papel do poder público, que é falho. O que foi aprovado por todos

os presentes, colocando em votação o prazo para oposição, foi proposto o prazo de 15 (quinze) dias que antecedem o 1º desconto, o que foi aprovado por unanimidade e democraticamente entre os presentes. Passando para a oitava ordem do dia: **H) Deliberar sobre a assembleia permanente até o final da campanha salarial.** Neste item, foi colocada a necessidade de realização de assembleias permanentes até o final da campanha salarial, o que foi aprovado por unanimidade. Passando para a nona e última ordem do dia: **I) Assuntos gerais.** Neste item foi franqueada a palavra para quem dela quisesse fazer uso alguns dos presentes falaram que a atuação da entidade sindical seria de grande importância no sentido de se conseguir um acordo satisfatório para a categoria profissional. Após a manifestação dos presentes foram encerrados os trabalhos, cuja ata foi lavrada por mim, Marcos Antônio Pierre, Secretario Geral, e que após lida e aprovada passo a assinar junto com o Presidente da Entidade Sr. Jhonatan Silva Moura, Guarulhos, 11 de março de 2024.



JHONATAN SILVA MOURA
PRESIDENTE



MARCOS ANTÔNIO PIERRE
SECRETÁRIO GERAL